

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 19.0.000083056-1

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Presidente, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADA: Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba - CESVALE

REPRESENTANTE DO CONVENIADO: Diretor Geral, JOSÉ AIRTON VERAS SOARES

CNPJ Nº: 05.804.208/0001-87

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a concessão de **estágio obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada**, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 28/10/2021

PAUTA DE JULGAMENTO

6ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 6ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **28 de outubro de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico6@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 98189-1350;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0804049-80.2019.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelantes: ESTADO DO PIAUÍ e outro

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: JOSÉ GONÇALVES LIMA

Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161)

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

02. 0000037-51.2010.8.18.0082 - Apelações Cíveis

Origem: Aroazes / Vara Única

1ª Apelante: ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Elias Elesbão do Valle Sobrinho (OAB/PI nº 14.818)

2ª Apelante: OSOLITA MARIA DA COSTA VALE

Advogado: Tiago Vale de Almeida (OAB/PI nº 6.986)

3º Apelante: FRANCISCO BERNARDONE DA COSTA VALLE

Advogado: Justina Vale de Almeida (OAB/PI nº 8.629)

4os Apelante: TALITA KARINE LUSTOSA LIMA VALLE e ANTÔNIO JOSÉ SOARES

Advogado: Tiago Vale de Almeida (OAB/PI nº 6.986)

5º Apelante: ANTÔNIO SOARES DE SOUSA

Advogado: Dirley Soares de Oliveira (OAB/PI nº 3.510)

6º Apelante: JOSÉ ADALBERTO DE SOUSA

Advogados: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503) e Eros Silvestre da Silva Vilarinho (OAB/PI nº 7.976)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

03. 0814728-42.2019.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: ANTÔNIO MATOS DO NASCIMENTO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)